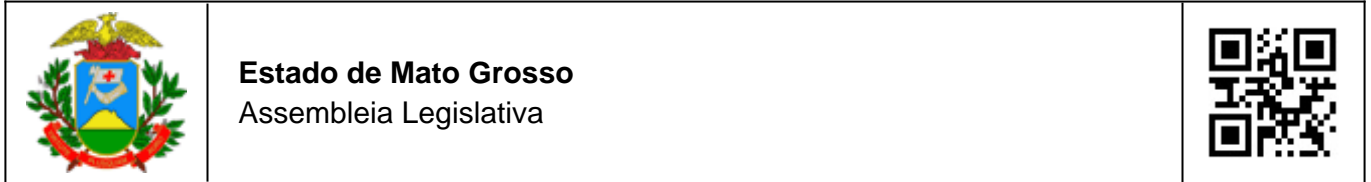


	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: h7k59ojt SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/12/2020 Indicação nº 5954/2020 Protocolo nº 9582/2020	
Autor: Dep. Ulysses Moraes		

Indico à Prefeitura Municipal de Vila Rica do Estado de Mato Grosso, a possibilidade em dar continuidade, juntamente com moradores locais, das construções iniciadas com recursos do Governo Federal.

Com fulcro no Art. 160 da Res. 677/2006, que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, e em atenção às determinações da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, indico à Prefeitura Municipal de Vila Rica do Estado de Mato Grosso, a possibilidade em dar continuidade, juntamente com moradores locais, das construções iniciadas com recursos do Governo Federal para a execução do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste parlamentar, através do Sr. Thiago Fernandes Marques Barros, que no Município de Vila Rica/MT encontram-se unidades habitacionais para famílias de baixa renda inacabadas por mais de 8 anos, localizado na região Bela Vista, onde virou local de aglomeração de lixos e sem utilidade pública.

Lançado pelo governo federal brasileiro em Março de 2009, o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) tem como finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias de baixa renda.

Um dos mais fortes argumentos do governo a favor do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) era a real possibilidade da redução do déficit habitacional brasileiro, que na época era estimado em 6.272.645 unidades, sendo 18,11% do déficit concentrado nas três maiores regiões metropolitanas brasileiras (Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo).

Não é suficiente que o texto Constitucional reconheça a dignidade da pessoa humana como norte para todo o ordenamento jurídico. O respeito e a proteção a esta é encargo atribuído a todos os Poderes do Estado, seja legislativo, executivo ou judiciário.

A habitação digna é sim uma das prevalências que fora definida pela União, com intento na elaboração e respectiva efetivação de programas e políticas de desenvolvimento urbano.

Não há como se falar em Direito à Moradia digna e não o entrelaçar com o princípio da dignidade da pessoa humana, neste caso, ambos percorrem em busca de um mesmo ideal.

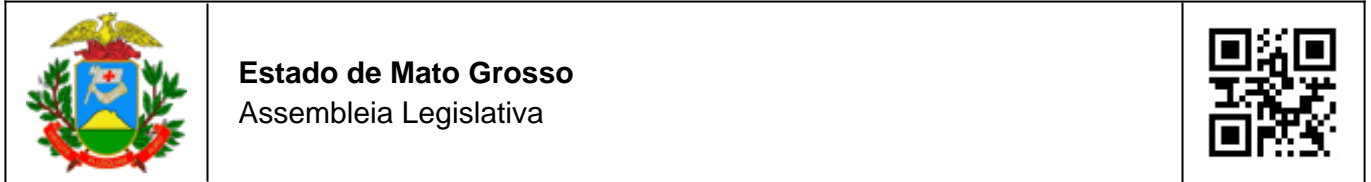
O Direito à moradia digna procura tratar como ser humano aquele que recebera esta qualificação. Viver bem, estar bem e se desenvolver bem, faz parte do plano da vida, existir dignamente é desígnio para todos.

Desta forma, a dignidade humana passa a ser fio dirigente a toda e qualquer ação Estatal, e como a instituição dos direitos humanos fora a responsável por introduzir em caráter mundial um movimento de constante valorização ao ser humano, o homem passa a ser sujeito no qual, caberá ao Estado torná-lo de fato vivente de suas proteções mínimas.

Apesar da iniciativa do Governo Federal em construir conjuntos habitacionais para famílias de baixa renda ter tido resultados, hoje o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) conta com cerca de 100 mil moradias inacabadas, dentre elas as que se encontram no Município de Vila Rica, limitando o sonho de algumas pessoas em ter sua moradia própria.

Dessa forma, seria interessante se houvesse uma contrapartida de ambos os lados envolvidos, como o fornecimento de recursos por parte do Município para o término da construção dos conjuntos habitacionais, e por parte dos moradores beneficiados o fornecimento de mão de obra humana, viabilizando a entrega das moradias que por anos encontram-se inacabadas.

Assim sendo, em vista do direito social à moradia digna previsto na Constituição Federal de 1988, venho por meio deste documento, indicar à Prefeitura Municipal de Vila Rica do Estado de Mato Grosso, a possibilidade



em dar continuidade, juntamente com moradores locais, das construções iniciadas com recursos do Governo Federal para a execução do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Dezembro de 2020

Ulysses Moraes
Deputado Estadual